

NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO GUILLOBEL

Documento de Formalização da Demanda /2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: /2026

1. Informações Gerais

requisitante UASG Editado por

Data da conclusão Área

da
contratação

Luis Eduardo Silva de Carvalho

06/02/2026

791515

NSSGUILLOBEL

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de consumo para o Navio de Socorro Submarino Guillobel.

Justificativa da prioridade

A priorização da aquisição de oxigênio (O₂) justifica-se por seu caráter crítico e indispensável às operações de mergulho e socorro de submarinos, diretamente relacionadas à preservação da vida humana. A eventual indisponibilidade desse insumo compromete de forma imediata a segurança das equipes e a capacidade de resposta do navio em situações de emergência, podendo resultar em riscos graves e irreversíveis. Dessa forma, sua obtenção deve ser tratada com prioridade, a fim de assegurar a continuidade das operações, a prontidão operacional e o cumprimento das missões institucionais da Marinha do Brasil.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de oxigênio (O₂) para navio da Marinha do Brasil empregado em operações de mergulho e socorro de submarinos é imprescindível para garantir a segurança das equipes, a execução eficaz das missões e a preservação da vida humana. Trata-se de insumo essencial para sistemas de respiração subaquática, câmaras hiperbáricas e suporte a vítimas em situações de emergência, especialmente em ambientes confinados ou com atmosfera comprometida. Sua disponibilidade contínua assegura a prontidão operacional do navio, evitando interrupções em atividades críticas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	483539		Gás Comprimido Nome: Oxigênio Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O ₂ Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Número De Referência Química: Cas 10024-97-2	540 M3/	R\$ 22,00/	R\$11.880,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
LUIZ PAULO PENNA DE ARAUJO LIMA
Data: 14/05/2026 12:01:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Eduardo Silva de Carvalho
Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO SILVA DE CARVALHO
Data: 01/04/2026 14:56:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 de 2

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Aquisição de material de consumo para o Navio de Socorro Submarino Guillobel	Luis Eduardo Silva de Carvalho	

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.